



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

LEI Nº 829/69 - De 12 de julho de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

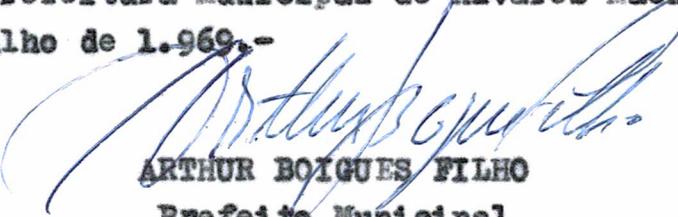
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de NC\$1.800,00 - (Hum mil e oitocentos - cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas complementares na execução do calçamento da avenida principal do cemitério da sede.

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos doze dias do mês de julho de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-


OZIAS MARINI
- Secretário.-